



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA	
LOTE 02 – EXCLUSIVO MEI/ME/EPP (TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS)	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	049172/2020
PREGÃO ELETRÔNICO	090/2020
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR)

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
LOTE 02 – EXCLUSIVO MEI/ME/EPP (TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS)			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	049172/2020	HORÁRIO	09:00
PREGÃO ELETRÔNICO	090/2020		
TIPO	MENOR PREÇO - LOTE		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	13/01/2021	HORA LIMITE	09:00
PROTOCOLO	13/01/2021		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		

**ÍNDICE:**

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 14.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 16.0 DOS ANEXOS DO EDITAL.

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	29/12/2020 ATÉ 08/01/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONE: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



**RESUMO DO EDITAL**

<b>1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.</b>
<b>2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 156.320,15 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)</li><li>• OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.</li></ul>
<b>3. DA PARTICIPAÇÃO: CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: <u>LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA</u></b>
<b>4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> – TELEFONE: 41 3097-4600.</b>
<b>5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.</b>
<b>6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> ATÉ ÀS 08:30 DO DIA 13/01/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 09:05 DO DIA 13/01/2021.</b>
<b>7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL; CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, DA JURISDIÇÃO DA EMPRESA, COMPROVANDO ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO EM NOME DA LICITANTE, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, ONDE COMPROVE TER EXECUTADO OU ESTAR EXECUTANDO SERVIÇOS COMPATÍVEIS E PERTINENTES AOS DO OBJETO, DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS DOS ANEXOS IV, V E VI.</b>
<b>8. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - <u>ANEXO I</u> DO EDITAL.</b>
<b>9. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA: O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, A CONTAR DO CHAMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR; O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DAR-SE-Á ENTRE 8H00M E 16H30M, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, PODENDO OCORRER EVENTUAIS ATENDIMENTOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS OU FORA DO EXPEDIENTE NORMAL POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. FATO ESTE QUE SERÁ NOTIFICADO COM ANTECEDÊNCIA ENTRE AS PARTES.</b>
<b>10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;</b>



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO – LOTE**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	049172/2020		
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>090/2020</b>		
<b>EXPEDIDO EM</b>	23/12/2020		
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS		
<b>DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES</b>	<b>13/01/2021</b>	<b>HORA DA FASE DE LANCES</b>	<b>09:05</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	<b>13/01/2021</b>	<b>HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	<b>09:00</b>
<b>DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>29/12/2020</b>	<b>HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO</b>	<b>08:30</b>
<b>DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>13/01/2021</b>		
<b>REQUISITANTE</b>	OFÍCIO Nº 157/2020 – GESTÃO PÚBLICA		

## 1. DO OBJETO

**1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2** O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR LOTE, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

## 2. VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM **R\$ 156.320,15 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS.

**2.2** A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

**2.3** AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSOS CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

Unidade Gestora:  Q PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Despesa:  Q Natureza: 3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E  
 Programa de Trabalho: 02.05.00 04.122 0008 2.007  
 Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)



### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA.

3.1.1 O LOTE 01 SERÁ DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EM AMPLA CONCORRÊNCIA, PODENDO PARTICIPAR OS LICITANTES QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.1.2 REFERENTE AO LOTE 02, O PROCESSO CONCEDERÁ TRATAMENTO **PRIORITÁRIO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019**, SENDO ASSIM TRANSCRITO:

"ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTOS NO ART. 1º DESTA LEI E NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, E AINDA ESTABELECEER PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

**I. A PRIORIDADE SERÁ PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA;**

**II. NÃO TENDO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CUJA PROPOSTA ESTEJA NO LIMITE DE 10% PREVISTO NESTE PARÁGRAFO, A PRIORIDADE PODERÁ SER DADA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, ASSIM ENTENDIDAS COMO AQUELAS SEDIADAS EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA REGIÃO DEFINIDA NO ARTIGO 2º, II, DESTA LEI;**

**III. PARA A MODALIDADE DE PREGÃO O LIMITE PREVISTO NO CAPUT, SERÁ VERIFICADO APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS."**

3.1.3 **SERÁ AUTOMATICAMENTE LIBERADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, QUANDO NÃO HOUVER A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

A-1) QUE POSSUAM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRESI;

E) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

G) DISTINTAS QUE POSSUAM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI



ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

**H) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).**

**3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.**

**3.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.**

**3.5 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**

**3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;**

**B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;**

**C) ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.**

**3.7 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.**

**3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VI PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.**

**3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

**A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;**

**B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;**

**C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;**

**D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;**

**E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;**

**F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;**

**G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;**

**H) DECLARAR O VENCEDOR;**

**I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;**

**J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;**

**K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;**

**L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.**



**PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**4.2** AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 "A", COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).

**4.3** A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

**4.4** O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

**4.5** A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**4.6** É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.7** O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

**PARTICIPAÇÃO:**

**4.8** A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

**4.9** CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

**4.10** O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.11** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).

**5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.**

**5.2** O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.



**5.3** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

**5.4** INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

**5.5** ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

**5.5.1** OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

**5.6** NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESSA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

**5.7** OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

#### **5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA**

**5.8.1** A PROPOSTA ADEQUADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, CONFORME **SUBITEM 5.1**, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INDICADA NO **SUBITEM 8.1** DESTA EDITAL OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO **ANEXO III**, CONTENDO:

**A)** A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

**B)** NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

**C)** A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

**D)** O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

**E)** CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

**F)** NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

**G)** SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

**H)** CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.





I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

**K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.**

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

N) INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

## **6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A PARTIR DAS **09:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

**6.2** O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

**6.3** A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**6.4** OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM “**RECURSOS**”, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

**6.5** PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO – LOTE**. OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

**6.5.1** NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

**6.6** SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.



6.7 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.8 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.9 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO ITEM.

6.10 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.11 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

6.12 O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ SOMENTE EM RELAÇÃO A SEUS PRÓPRIOS LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) DO VALOR MÁXIMO POR LOTE (BLL), COM ARREDONDAMENTO DE UMA CASA DECIMAL, RELATIVA À PARTE DOS CENTAVOS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO LANCE. SENDO ASSIM, OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

6.12.1 **ATENÇÃO!** AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBSERVAR O VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, AS OFERTAS COM MAIS DE DUAS CASAS DECIMAIS DEVERÃO SER ARREDONDADAS, SENDO ACATADAS SOMENTE AS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, DE FORMA QUE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA – CASA DOS CENTAVOS), MULTIPLICADO PELO QUANTITATIVO, RESULTE NUM VALOR, NO MÁXIMO, IGUAL AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.13 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE.

6.14 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

6.15 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6.16 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

6.17 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

6.18 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

6.19 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.19.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

6.19.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA,



OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

**6.19.2.2** O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

**6.19.3** HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTA CERTAME.

**6.19.4** CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**6.19.5** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

**6.20** NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

**6.21** CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

**6.23** O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.

**7.2** SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

**7.2.1** CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

**7.3** QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

**7.4** NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

**7.5** O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**7.5.1** O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.



**7.5.2** DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**7.6** SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**7.7** HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO "CHAT" A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

**7.8** O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

**7.8.1** TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**7.8.2** A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

**7.9** NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

**7.10** ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

## **8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA**

### **8.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "P" DESTES SUBITEMS, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTES EDITAIS;**

**A)** DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

**B)** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

**C)** DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

**D)** DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

**E)** REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

**NOTA:** OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

**F)** PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**G)** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**H)** PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;



I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

N) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

OBSERVAÇÃO 1: A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONFORME O ITEM ANTERIOR É COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

O) CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, DA JURISDIÇÃO DA EMPRESA, COMPROVANDO ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO.

P) APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO EM NOME DA LICITANTE, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, ONDE COMPROVE TER EXECUTADO OU ESTAR EXECUTANDO SERVIÇOS COMPATÍVEIS E PERTINENTES AOS DO OBJETO.

8.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

8.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.



**8.6** DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

**8.7** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

## **9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**9.1** DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

**9.1.1** VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO **ITEM 8.1** DO CAPÍTULO ANTERIOR.

**9.1.2** SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**9.2** O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

## **10. DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1** A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

**10.2** SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).

**10.3** NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

**10.4** QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

**10.5** CABERÁ À PROPONENTE:

**10.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

**10.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.



- 10.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 10.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

**11.2** HOMOLOGADO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, TERÁ O ADJUDICATÁRIO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO, PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO PRAZO DE VALIDADE ENCONTRA-SE NELA FIXADO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

- 11.2.1** ALTERNATIVAMENTE À CONVOCAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ ENCAMINHÁ-LA PARA ASSINATURA, MEDIANTE CORRESPONDÊNCIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) OU MEIO ELETRÔNICO, PARA QUE SEJA ASSINADA E DEVOLVIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SEU RECEBIMENTO
- 11.2.2** O PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM ANTERIOR PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(S), DURANTE O SEU TRANSCURSO, E DESDE QUE DEVIDAMENTE ACEITO.

**11.3** A PREFEITURA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

**11.4** A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

**11.5** SERÃO FORMALIZADAS TANTAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUANTO NECESSÁRIAS PARA O REGISTRO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A INDICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, A DESCRIÇÃO DOS ITENS, AS RESPECTIVAS QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E DEMAIS CONDIÇÕES.

## **12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**12.1** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

**12.1.1** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;



**12.1.1.1** CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

**12.1.1.2** O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA SECRETARIA DE **GESTÃO PÚBLICA**, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

**12.2** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**12.3** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**12.4** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**12.5.1 REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

**12.5.2 REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

**12.5.3 REACTUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

**13 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

**13.1.1** A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

**13.1.2** CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

**13.1.3** SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

**13.2** OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

**13.2.1** OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

**13.3** FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.





**13.4** À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

**13.5** APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO POR ESCRITO DEVE SER PROTOCOLADO JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DE APUCARANA/PR, **SITO ENDEREÇO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CEP 86800-235**, REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO EM DIAS ÚTEIS, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE **DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS**. O RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO NÃO SERÁ CONHECIDO.

**13.5.1** O RECURSO À PROTOCOLAR, DEVE VIR EM ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, CONSTANDO DE SUA FACE:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2020</b></p> <p>PROPONENTE: _____ (NOME DA EMPRESA)</p> <p>REF.: <b>RECURSO ADMINISTRATIVO</b></p> <p><b>SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES (1º ANDAR)</b></p>
---

**13.5.2 OS RECURSOS TAMBÉM PODERÃO SER ENCAMINHADOS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE CORREIOS OU POR E-MAIL ([LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR)).**

**13.6** NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

**13.7** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

**13.8** IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

**13.9** DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

#### **14 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1** OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**14.2** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**A) "PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**B) "PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**C) "PRÁTICA COLUSIVAS"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.



**14.3** NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**14.4** CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** FICA RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**15.2** A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

**15.3** O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

**15.4** O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

**15.5** ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

**15.6** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

**15.7** EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

**15.8** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

**15.9** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.



**16 DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

**ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;**

**ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IX – TERMO ADESÃO BLL;**

**ANEXO X – INFORMAÇÕES BLL.**

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PREGOEIRO(A)**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO**

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA., DE ACORDO COM OS ITENS DESCRIMINADOS ABAIXO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA CHAVE SELETORA DE AR CONDICIONADO	UN	23	120,00	2.760,00
1	2	SERVIÇO NO MOTOR VENTILADOR 1/4	UN	30	140,00	4.200,00
1	3	SERVIÇO NO CIRCUITO INTEGRADO PARA BEBEDOURO	UN	8	110,00	880,00
1	4	SERVIÇO NO TERMOSTATO 7000 BTUS PARA AR CONDICIONADO	UN	11	124,95	1.374,45
1	5	SERVIÇO NO SENSOR DE TEMPERATURA	UN	38	112,95	4.292,10
1	6	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 7.000 A 9.000 BTUS.	UN	15	222,50	3.337,50
1	7	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 12.000 A 18.000 BTUS.	UN	11	330,00	3.630,00
1	8	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 24.000 A 30.000 BTUS.	UN	11	482,67	5.309,37
1	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CAPACITOR DE PARTIDA 30 MFUS	UN	11	181,67	1.998,37
1	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CAPACITOR 20 MFUS	UN	11	186,67	2.053,37
1	11	SERVIÇO DE CARGA DE GAS R 22	UN	45	186,67	8.400,15
1	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SUPORTE DE AR PARA 15000 E 18000 BTUS (COLOCADO)	UN	15	96,00	1.440,00
1	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FILTRO DE AR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SERPENTINA	UN	38	216,00	8.208,00
1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM KIT DE REVISÃO COM HÉLICE PLÁSTICA E ALUMÍNIO, HÉLICE TURBINA E ACESSÓRIOS	UN	38	132,00	5.016,00
1	15	SERVIÇO DE SOLDA FOSCAPE	UN	8	84,00	672,00
1	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FILTRO SECADOR	UN	38	90,00	3.420,00
1	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DISJUNTOR 20A	UN	11	60,00	660,00
1	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TOMADAS 3 FUROS	UN	11	36,00	396,00
1	19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PLACAS DE CPU PARA AR 9.000 E 18.000 BTUS	UN	11	416,67	4.583,37
1	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTUS PISO TETO.	UN	8	733,33	5.866,64
1	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SUPORTES DE AR PARA 9.000 A 30.000 BTUS (COLOCADO)	UN	8	144,00	1.152,00
1	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA RELE TÉRMICO PARA AR	UN	38	123,33	4.686,54
1	23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PLACA RECEPTORA 7.000 A 60.000 BTUS	UN	11	331,67	3.648,37
1	24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VÁLVULA REVERSSORA	UN	15	216,00	3.240,00
1	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VÁLVULA DE EXPANSÃO	UN	15	204,00	3.060,00
1	26	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VÁLVULA DE AR CONDICIONADO	UN	15	192,00	2.880,00
1	27	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE AR SPLIT	UN	8	384,00	3.072,00
1	28	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE AR DE JANELA	UN	11	438,33	4.821,63
1	29	SERVIÇO DE TROCA DE KIT ROLAMENTO + MOTOR	UN	23	216,00	4.968,00
1	30	SERVIÇO DE ISOLAÇÃO TÉRMICA	UN	23	60,00	1.380,00
1	31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTAR CONSISTE EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO VERIFICAÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA VERIFICAÇÃO NOS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (MAU CONTATO), VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO	UN	38	276,00	10.488,00



		ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO (SE ESTÁ PRESERVADO E SE NÃO CONTÉM BOLOR)				
1	32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTROLE PARA AR CONDICIONADO)	UN	30	183,33	5.499,90
1	33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DISPLAY DE AR CONDICIONADO	UN	15	40,00	600,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 117.993,76 (CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA CHAVE SELETORA DE AR CONDICIONADO	UN	7	120,00	840,00
2	2	SERVIÇO NO MOTOR VENTILADOR 1/4	UN	10	140,00	1.400,00
2	3	SERVIÇO NO CIRCUITO INTEGRADO PARA BEBEDOURO	UN	2	110,00	220,00
2	4	SERVIÇO NO TERMOSTATO 7000 BTUS PARA AR CONDICIONADO	UN	4	124,95	499,80
2	5	SERVIÇO NO SENSOR DE TEMPERATURA	UN	12	112,95	1.355,40
2	6	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 7.000 A 9.000 BTUS.	UN	5	222,50	1.112,50
2	7	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 12.000 A 18.000 BTUS.	UN	4	330,00	1.320,00
2	8	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 24.000 A 30.000 BTUS.	UN	4	482,67	1.930,68
2	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CAPACITOR DE PARTIDA 30 MFUS	UN	4	181,67	726,68
2	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CAPACITOR 20 MFUS	UN	4	186,67	746,68
2	11	SERVIÇO DE CARGA DE GAS R 22	UN	15	186,67	2.800,05
2	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SUPORTE DE AR PARA 15000 E 18000 BTUS (COLOCADO)	UN	5	96,00	480,00
2	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FILTRO DE AR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SERPENTINA	UN	12	216,00	2.592,00
2	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM KIT DE REVISÃO COM HÉLICE PLÁSTICA E ALUMÍNIO, HÉLICE TURBINA E ACESSÓRIOS	UN	12	132,00	1.584,00
2	15	SERVIÇO DE SOLDA FOSCAPE	UN	2	84,00	168,00
2	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FILTRO SECADOR	UN	12	90,00	1.080,00
2	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DISJUNTOR 20A	UN	4	60,00	240,00
2	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TOMADAS 3 FUROS	UN	4	36,00	144,00
2	19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PLACAS DE CPU PARA AR 9.000 E 18.000 BTUS	UN	4	416,67	1.666,68
2	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTUS PISO TETO.	UN	2	733,33	1.466,66
2	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SUPORTES DE AR PARA 9.000 A 30.000 BTUS (COLOCADO)	UN	2	144,00	288,00
2	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA RELE TÉRMICO PARA AR	UN	12	123,33	1.479,96
2	23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PLACA RECEPTORA 7.000 A 60.000 BTUS	UN	4	331,67	1.326,68
2	24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VÁLVULA REVERSSORA	UN	5	216,00	1.080,00
2	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VÁLVULA DE EXPANSÃO	UN	5	204,00	1.020,00
2	26	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VÁLVULA DE AR CONDICIONADO	UN	5	192,00	960,00
2	27	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE AR SPLIT	UN	2	384,00	768,00
2	28	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE AR DE JANELA	UN	4	438,33	1.753,32
2	29	SERVIÇO DE TROCA DE KIT ROLAMENTO + MOTOR	UN	7	216,00	1.512,00
2	30	SERVIÇO DE ISOLAÇÃO TÉRMICA	UN	7	60,00	420,00
2	31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTAR CONSISTE EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO VERIFICAÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA VERIFICAÇÃO NOS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (MAU CONTATO),	UN	12	276,00	3.312,00



		VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO (SE ESTÁ PRESERVADO E SE NÃO CONTÉM BOLOR)				
2	32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTROLE PARA AR CONDICIONADO)	UN	10	183,33	1.833,30
2	33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DISPLAY DE AR CONDICIONADO	UN	5	40,00	200,00

• **VALOR DO LOTE 02: R\$ 38.326,39 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**

- 1.2 CONSIDERAR-SE-Á **DESCLASSIFICADO** O ITEM QUE ESTIVER EM DESCONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES DESTE EDITAL;
- 1.3 DE ACORDO COM MAPA DE PREÇOS E COTAÇÕES, O PREÇO MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE LICITAÇÃO É DE **R\$ 156.320,15 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

## 2. DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.
- 2.2 O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DAR-SE-Á ENTRE 8H00M E 16H30M, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, PODENDO OCORRER EVENTUAIS ATENDIMENTOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS OU FORA DO EXPEDIENTE NORMAL POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. FATO ESTE QUE SERÁ NOTIFICADO COM ANTECEDÊNCIA ENTRE AS PARTES.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE **VISITAS MENS AIS** PROGRAMADAS ENTRE AS PARTES, PREFERENCIALMENTE NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE FALHAS QUE VENHAM A COMPROMETER O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS.
- 3.2. AS VISITAS CONTEMPLARÃO: INSPEÇÕES, ANÁLISE, TESTES DE SEGURANÇA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES. TUDO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM MANUAIS E NORMAS PERTINENTES.
- 3.3. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÃO REALIZADOS QUANDO DA VERIFICAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, DE MAU FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR ENTRARÁ EM CONTATO COM A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS QUE GARANTIRÁ TEMPO DE RESPOSTA PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS.
- 3.4. O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE **ATÉ 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS**, A CONTAR DO CHAMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.
- 3.5. OS INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER AQUELES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, SENDO A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS RESPONSABILIZADA POR DANOS QUE CAUSAR AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR CASO DESATENDIDA ESTA EXIGÊNCIA.
- 3.6. AS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, SERÃO SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, ISTO QUANDO OS EQUIPAMENTOS NÃO ESTIVEREM NA GARANTIA DO FABRICANTE.
- 3.7. OS MATERIAIS EMPREGADOS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS SEGUINTE S CONDIÇÕES:
- 3.7.1. ÀS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ROTINAS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO;
- 3.7.2. ÀS PRESCRIÇÕES, RECOMENDAÇÕES E MANUAIS DOS FABRICANTES RELATIVAMENTE AO EMPREGO, USO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DO PRODUTO;
- 3.7.3. ÀS NORMAS TÉCNICAS MAIS RECENTES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DO INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA).
- 3.7.4. ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PERTINENTES;
- 3.7.5. ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, SE HOVER;



**3.7.6.** ÀS NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA FALTA DAS NORMAS DA ABNT OU PARA MELHOR COMPLEMENTAR OS TEMAS PREVISTOS POR ESSAS;

**3.7.7.** ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ESPECIAL AS SEGUINTE:

**3.7.7.1.** NR-6: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;

**3.7.7.2.** NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

**3.7.7.3.** NR- 23: PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, E

**3.7.8.** ÀS RESOLUÇÕES CONFEA PERTINENTES.

**3.8.** OS SERVIÇOS OBJETO DESTES DOCUMENTOS SERÃO EXECUTADOS POR EQUIPE NÃO RESIDENTE DISPONIBILIZADA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, COM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXERCER PERFEITAMENTE OS SERVIÇOS CONTRATADOS.

**3.9.** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE VISITAS TÉCNICAS PROGRAMADAS AS QUAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS JUNTO COM O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E ATRAVÉS DE CHAMADOS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS.

**3.10.** TODOS OS SERVIÇOS RELATIVOS AO PRESENTE DOCUMENTO CONSISTEM EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ENTENDE-SE ISSO POR TODAS AS AÇÕES E INTERVENÇÕES PERMANENTES, PERIÓDICAS OU PONTUAIS E EMERGENCIAIS NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, SUAS PEÇAS E COMPONENTES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR QUE RESULTEM, RESPECTIVAMENTE, NA MANUTENÇÃO DO ESTADO DE USO OU DE OPERAÇÃO, E NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO DE USO OU DE OPERAÇÃO, PARA QUE OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES CONSTANTES NO OBJETO DESTES DOCUMENTOS SEJAM GARANTIDOS.

**3.11.** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUEM A REALIZAÇÃO DE TODOS OS TESTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS, REVISÃO, CALIBRAGEM, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO, ANÁLISES DE VAZAMENTOS, CONDIÇÕES DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES INTERNOS, EFICIÊNCIA, CONSUMO ELÉTRICO E LIMPEZA, BEM COMO ORIENTAÇÕES PARA OPERAÇÃO NORMAL E ADEQUADA DO EQUIPAMENTO.

**3.12.** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DEVEM SER PRESTADOS NOS LOCAIS EM QUE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO INSTALADOS.

**3.13.** OS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS, QUE POR MOTIVOS TÉCNICOS NÃO PUDEREM SER EXECUTADOS NOS LOCAIS DE USO, SERÃO RETIRADOS PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO FISCAL DA ATA, FICANDO A MESMA INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS COMPONENTES DURANTE A RETIRADA, TRANSPORTE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REINSTALAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR AVALIARÁ SOBRE A NECESSIDADE DE SE SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE OS COMPONENTES, DE ACORDO COM O USO DOS EQUIPAMENTOS, O TIPO DE EQUIPAMENTO/PEÇA, FACILIDADE DE SE TER EM ESTOQUE OU DE SE ENCONTRAR NO MERCADO. CASO OCORRA, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA INSTALAÇÃO DE OUTROS COMPONENTES COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES RETIRADOS, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, OS QUAIS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS QUANDO DA REINSTALAÇÃO DOS COMPONENTES ORIGINAIS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS.

**3.14.** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 08H00 ÀS 16H30, PARA QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, OU EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PARA REPARO. FORA DESTES HORÁRIOS, OU DOS DIAS EXPLÍCITOS, DEVERÁ SER AUTORIZADO PELO FISCAL DA ATA E SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

**3.15.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR PODERÁ SOLICITAR A PRESENÇA DO TÉCNICO FORA DOS HORÁRIOS E DIAS DEFINIDOS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

**3.16.** AS MANUTENÇÕES CONSISTEM EM:

**3.16.1. PREVENTIVA:** TEM POR OBJETIVO EVITAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS EM TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, CONSERVANDO-OS DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, INCLUSIVE DOS FABRICANTES, COM PERIODICIDADE MENSAL, DEVENDO SER EXECUTADA EM DUAS ETAPAS: INSPEÇÃO - VERIFICAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DAS INSTALAÇÕES SEGUINDO PROGRAMA (ROTINA) DE MANUTENÇÃO



RECOMENDADO PELOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS; E REVISÃO - VERIFICAÇÕES (PARCIAIS OU TOTAIS) PROGRAMADAS DAS INSTALAÇÕES PARA FINS DE REPAROS, LIMPEZA OU REPOSIÇÃO DE COMPONENTES.

**3.16.2. CORRETIVA:** TEM POR OBJETIVO O RESTABELECIMENTO DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS ÀS CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO, ELIMINANDO DEFEITOS MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REGULAGENS, AJUSTES MECÂNICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS QUE SE APRESENTAREM DANIFICADOS, GASTOS OU DEFEITUOSOS, O QUE DEVERÁ SER ATESTADO POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO ESPECÍFICO, ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, O QUAL DEVERÁ CONTER A DISCRIMINAÇÃO DO DEFEITO.

**3.17.** AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DEVERÃO SER EXECUTADAS NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DE MODO QUE NÃO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR. AINDA ASSIM, SEMPRE QUE NECESSÁRIO ESTE PROCEDIMENTO PODERÁ SER REALIZADO FORA DO HORÁRIO NORMAL, INDEPENDENTE DOS EQUIPAMENTOS, NÃO IMPLICANDO EM QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

**3.18. MANUTENÇÃO CORRETIVA INICIAL:** NOS PRIMEIROS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DO INÍCIO, AUTORIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ENVIAR, IMPRESSO, RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INFORMANDO: ESTADO DE FUNCIONAMENTO, OPERACIONALIDADE E INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS A SEREM REPOSTOS E CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO OU ESTUDO DAS PENDÊNCIAS, ALÉM DE RELAÇÃO DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS COM SUA LOCALIZAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, MODELO, Nº DE SÉRIE, TIPO, CAPACIDADE, TENSÃO, CORRENTE NOMINAL E OUTROS DADOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E/OU COMPONENTES. A MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÁ REALIZADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO E A QUALQUER TEMPO, DEVENDO A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COMUNICAR IMEDIATAMENTE OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS AO FISCAL DA ATA, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**3.19.** A MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUIRÁ TODA MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, TRANSPORTES, NECESSÁRIOS PARA REPARAR E/OU SUBSTITUIR AS PEÇAS DO EQUIPAMENTO A SER MANUTENIDO E DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

**3.21.** PARA CADA EVENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA IDENTIFICADO, DEVERÁ SER GERADA IMEDIATAMENTE UMA ORDEM DE SERVIÇO CORRETIVA, INDEPENDENTE DA DATA DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

**3.22.** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ OBSERVAR QUE, NOS CASOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS, O PRAZO PARA NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA SERÁ DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

**3.23.** A FORMALIZAÇÃO IMEDIATA DA COMUNICAÇÃO AO FISCAL DA ATA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, JUSTIFICANDO E PROPONDO NOVO PRAZO SERÁ FEITA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, O QUAL PODERÁ OU NÃO SER ACEITO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.24.** O FATO DE OS PROFISSIONAIS NÃO TEREM CONHECIMENTO SUFICIENTE PARA A RESOLUÇÃO DE UM PROBLEMA ESPECÍFICO DOS OBJETOS NÃO SERÁ JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA A NORMALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SUBCONTRATAR UMA EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FISCAL DA ATA, SENDO QUE ÔNUS DA CONTRATAÇÃO FICARÁ A CARGO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

**3.25.** NÃO SERÁ JUSTIFICATIVA DA NÃO NORMALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS: IMPRUDÊNCIA, INCOMPETÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS; MÁ CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS; FALTA DE MATERIAL DE CONSUMO; INCAPACIDADE EM REALIZAR TESTES.

**3.26.** CONSIDERAR-SE-Á A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COMO ALTAMENTE ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS EM QUESTÃO E QUE, POR CONSEQUENTE, DEVERÁ TER COMPUTADO, NO VALOR GLOBAL DA SUA PROPOSTA, TAMBÉM, AS COMPLEMENTAÇÕES E ACESSÓRIOS IMPLÍCITOS E NECESSÁRIOS AO PERFEITO E COMPLETO FUNCIONAMENTO DE TODAS AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, **NÃO CABENDO**, PORTANTO, PRETENSÃO DE FUTURA COBRANÇA DE “SERVIÇOS EXTRAS” OU DE ALTERAÇÕES NAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, SALVO OS PREVISTOS NESTE DOCUMENTO.





**3.27. NENHUM PAGAMENTO ADICIONAL SERÁ EFETUADO EM REMUNERAÇÃO AOS SERVIÇOS AQUI DESCRITOS; OS CUSTOS RESPECTIVOS DEVERÃO ESTAR INCLuíDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DA PROPOSTA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.**

#### **4 FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**4.1. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ARCAR, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, COM O CUSTO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE SÃO CONSIDERADOS AQUELES QUE SE CONSOMEM À PRIMEIRA APLICAÇÃO, EMPREGADOS EM PEQUENAS QUANTIDADES COM RELAÇÃO AO VALOR DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIXAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, PRODUTOS ANTIFERRUGEM, PRODUTOS DE LIMPEZA, SABÕES, DETERGENTES, ESTOPAS, PANOS, PALHA DE AÇO, SOLVENTES, QUEROSENE, FITA ISOLANTE, VEDA-ROSCA, COLAS E ADESIVOS PARA TUBOS DE PVC, COLAS ARALDITE E SUPER BONDER, DUREPOXI, SOLDA, TINTA, PILHAS, BATERIAS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ANILHAS, CONECTOR TERMINAL (COMPRESSÃO E PRESSÃO), ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARAFUSOS, ARRUELAS, PREGOS, PINCÉIS, ÓLEOS E OUTROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS QUAIS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ESTAR EM CONDIÇÃO DE USO.**

**4.2. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, COMPONENTES, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES E TESTES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS, SEJAM ELES DEFINITIVOS OU TEMPORÁRIOS, ASSUMINDO TODA A RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ARMAZENAGEM E GUARDA DOS MESMOS.**

**4.3. O LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, QUANDO NECESSÁRIO SERÁ INDICADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO A MESMA MANTER A ÁREA RESERVADA PARA ESSE FIM PERFEITAMENTE LIMPA E ORGANIZADA.**

**4.4. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ, QUANDO SOLICITADO PELO FISCAL DA ATA, APRESENTAR AO FISCAL DA ATA A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ELABORADA PELA ÁREA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL. ESSA LISTA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A RELAÇÃO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.**

**4.5. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ FORNECER, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO FISCAL DA ATA, AMOSTRAS DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS ANTES DE SUA EXECUÇÃO.**

**4.6. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ENTREGAR AO FISCAL DA ATA TODAS AS PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS SUBSTITUÍDOS PARA ANÁLISE, E, APÓS, SE RESPONSABILIZAR PELA DESTINAÇÃO (DESCARTE).**

**4.7. A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS MEDIANTE PRÉVIA COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DEVERÁ SER FEITA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, CUJA JUSTIFICATIVA DEVERÁ SER ASSINADA PELO FISCAL TÉCNICO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E AUTORIZADA PELO FISCAL DA ATA.**

**4.8. O FISCAL DA ATA DEVERÁ SER COMUNICADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUE PODERÁ ACOMPANHAR A SUBSTITUIÇÃO PARA CERTIFICAR-SE DA ORIGINALIDADE E DA GENUINIDADE DOS COMPONENTES.**

**4.9. CABERÁ À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COMPROVAR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU APLICAÇÃO DO MATERIAL POR ELA SOLICITADO, CUJA JUSTIFICATIVA DEVERÁ SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ENCAMINHADA AO FISCAL DA ATA. CASO SEJA NECESSÁRIO, O FISCAL DA ATA PODERÁ EXIGIR LAUDO OU PARECER TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS QUE SOFREREM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU SERVIÇOS.**

**4.10. NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO COM MARCAS DISTINTAS DAS EXISTENTES, EXCETO QUANDO CARACTERIZAR-SE COMO MATERIAL "FORA DE LINHA", OU SEJA, QUE NÃO MAIS É FABRICADO, OU COMPROVADA A EQUIVALÊNCIA TÉCNICA DE OUTRA MARCA, O QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTES E ENSAIOS PREVISTOS POR NORMAS A SEREM SUBMETIDOS À ANÁLISE E ACEITE PRÉVIOS DO FISCAL DA ATA.**

**4.11. TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO SER NOVOS, COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODENDO SER RECONDICIONADOS OU REAPROVEITADOS E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DO FISCAL DA ATA.**



**4.12.** SE JULGAR NECESSÁRIO, O FISCAL DA ATA PODERÁ SOLICITAR À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO, POR ESCRITO, DOS LOCAIS DE ORIGEM DOS MATERIAIS OU DE CERTIFICADOS DE ENSAIOS RELATIVOS AOS MESMOS, COMPROVANDO A QUALIDADE DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. OS ENSAIOS E AS VERIFICAÇÕES SERÃO PROVIDENCIADOS PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E EXECUTADOS POR LABORATÓRIOS APROVADOS PELO FISCAL DA ATA. OS CUSTOS DE ENSAIOS, VERIFICAÇÕES E TESTES DE EQUIVALÊNCIA, DE RECEBIMENTO OU QUAISQUER OUTROS, DEVERÃO ESTAR IMPLÍCITOS NOS RESPECTIVOS CUSTOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NÃO CABENDO QUALQUER REIVINDICAÇÃO DE RESSARCIMENTO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

**4.13.** NO CASO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO DO COMPONENTE, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO SEU FORNECEDOR, BEM COMO CÓPIA DE UMA NOTA FISCAL DE VENDA JÁ REALIZADA DESSE COMPONENTE PARA OUTREM. CASO O COMPONENTE NUNCA TENHA SIDO VENDIDO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM DOCUMENTO CONSTANDO QUE TAL COMPONENTE NUNCA FOI ANTERIORMENTE VENDIDO PELO FORNECEDOR.

## **5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.1.** CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, DA JURISDIÇÃO DA EMPRESA, COMPROVANDO ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO.

**5.2. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,** EMITIDO EM NOME DA LICITANTE, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, ONDE COMPROVE TER EXECUTADO OU ESTAR EXECUTANDO SERVIÇOS COMPATÍVEIS E PERTINENTES AOS DO OBJETO.

## **6. VISTORIA TÉCNICA:**

**6.1.** A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO **PODERÁ** REALIZAR VISTORIA NO LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, EXAMINANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, TOMANDO CIÊNCIA DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS DIFICULDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POSTO QUE NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES QUANTO AO DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE, ESQUECIMENTO DE DETALHES E ESTADO DO EQUIPAMENTO.

**6.2.** A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ AGENDAR A VISTORIA PELO TELEFONE 43 3162-4278 OU ATRAVÉS DE E-MAIL LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME. APÓS, SERÁ EMITIDA A **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

**6.2.1.** O AGENDAMENTO DAS VISITAS DE CADA UM DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO SERÁ FEITO EM HORÁRIOS DIFERENTES, SOB PENA DE COMPROMETER O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.

**6.2.2.** A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR DECLARAÇÃO FORMAL DO LICITANTE DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES INERENTES À NATUREZA DO TRABALHO, BEM COMO DE QUE ASSUME AS RESPONSABILIDADES POR TAL DECLARAÇÃO.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**7.1.** NOS TERMOS DO ART. 67, § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993, A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR DESIGNARÁ A SERVIDORA **CRISTIANE DE ANDRADE**, PORTADORA DO CPF 095.081.788-09 E DO RG 15.241.542-7 SESP/PR. NA CONDIÇÃO DE **FISCAL DA ATA**, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATESTAR OS DOCUMENTOS DA DESPESA, QUANDO COMPROVADA A SUA FIEL E CORRETA EXECUÇÃO, PARA FINS DE PAGAMENTO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS;

**7.2.** A FISCAL DA ATA COMUNICARÁ À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;



**7.3.** A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;

**7.4.** A FISCAL DA ATA PODERÁ RECUSAR E SOLICITAR QUE SEJAM REFEITOS ELEMENTOS DOS SERVIÇOS DESDE QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS OU SUBSTITUIÇÕES DE MATERIAIS OU COMPONENTES QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS OU AQUELES QUE NÃO SEJAM COMPROVADAMENTE NOVOS OU DE BOA QUALIDADE.

**7.5** O GESTOR DA ATA SERÁ O SENHOR **NIKOLAI CERNESCU JUNIOR**, PORTADOR CPF 674.221.289-68 E DO RG 4.062.882-7.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1.** EXECUTAR O OBJETO A SER CONTRATADO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR POR INTERMÉDIO DE PESSOAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS;

**8.2.** VISTORAR MENSALMENTE OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS NO SEU HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO;

**8.3.** ATENDER AOS CHAMADOS DO FISCAL DA ATA NO PRAZO ACORDADO, DEPOIS DE NOTIFICADA, PARA APRESENTAR O TÉCNICO QUE DEVERÁ CORRIGIR O DEFEITO APRESENTADO DENTRO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, RESSALVANDO O DEFEITO COMPLEXO, QUANDO, NESTE CASO, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR;

**8.4.** GARANTIR QUE OS TÉCNICOS PORTEM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO FOTO, SEU NOME COMPLETO E O NOME DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;

**8.5.** PRESTAR OS SERVIÇOS DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS RECOMENDAÇÕES ACEITAS PELA BOA TÉCNICA, NORMAS E LEGISLAÇÃO;

**8.6** NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EXECUTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: REGULAGEM, AJUSTE E LUBRIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO VISANDO TOTAL SEGURANÇA DO USO NORMAL DAS PEÇAS VITAIS;

**8.7.** RESPONSABILIZAR-SE POR PERDAS E DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS POR SEUS TÉCNICOS OU EMPREGADOS, DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A BENS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR OU TERCEIROS;

**8.8.** RESPONSABILIZAR-SE PELA REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;

**8.9.** ATENDER PRONTAMENTE QUALQUER EXIGÊNCIA DO FISCAL DA ATA;

**8.10.** COMUNICAR AO FISCAL DA ATA, POR ESCRITO, QUALQUER ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;

**8.11.** EXECUTAR OS SERVIÇOS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, NAS CONDIÇÕES E PREÇOS CONSIGNADOS EM SUA PROPOSTA COMERCIAL;

**8.12.** ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, INCLUSIVE O TRANSPORTE, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

**8.13.** EXECUTAR FIELMENTE O OBJETO A CONTRATADO, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS, VERIFICANDO SEMPRE O SEU BOM DESEMPENHO, REALIZANDO OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA, OBSERVANDO SEMPRE OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS;

**8.14.** NÃO TRANSFERIR A OUTREM OS SERVIÇOS OBJETO DESTES T.R. NO TODO OU EM PARTE;

**8.15.** CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O ATENDIMENTO.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR:**

**9.1.** AUTORIZAR, MEDIANTE PRÉVIO ORÇAMENTO, A SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS QUE FOREM DANIFICADAS POR CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS NO DECORRER DO SEU USO;

**9.2.** EFETUAR OS PAGAMENTOS NAS CONDIÇÕES E PREÇOS PACTUADOS;



- 9.3.** PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS POSSA DESEMPENHAR SEUS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPONIBILIZANDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, LOCAL PARA GUARDAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS E FORNECER ÁGUA E ENERGIA, GRATUITAMENTE, NOS PONTOS DE REDES EXISTENTES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 9.4.** RELACIONAR AS DEPENDÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, BEM COMO, OS BENS DE SUA PROPRIEDADE QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANDO FOR O CASO, COM A INDICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
- 9.5.** PERMITIR O ACESSO DOS TÉCNICOS DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS AOS DEPARTAMENTOS QUE POSSUEM OS EQUIPAMENTOS, COLABORANDO PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EXIGINDO SEMPRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS;
- 9.6.** NÃO PERMITIR QUE TERCEIROS MANIPULEM OS EQUIPAMENTOS QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS;
- 9.7.** NOTIFICAR POR ESCRITO A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA SUA CORREÇÃO;
- 9.8.** NÃO TROCAR OU ALTERAR PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DA ATA;
- 9.9.** VISAR A FICHA DE SERVIÇOS POR OCASIÃO DAS VISITAS DOS TÉCNICOS CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 9.10.** AUTORIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EXTRAS, CUJA NECESSIDADE SEJA DIAGNOSTICADA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PARECER TÉCNICO;
- 9.11.** SÓ PERMITIR A RETIRADA DE QUALQUER COMPONENTE DOS EQUIPAMENTOS MEDIANTE RECIBO EM IMPRESSO PRÓPRIO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, SALVO SE HOUVER SUBSTITUIÇÃO NO ATO DO SERVIÇO;
- 9.11.** CUMPRIR RIGOROSAMENTE A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 9.13.** EXECUTAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SEGURANÇA, E EFICIENTE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ALHEIOS À ESPECIALIDADE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 9.14.** REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DESACORDO COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES.

#### **10. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 10.1.** O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

#### **11. DAS SANÇÕES:**

- 11.1.** EM CASO DE INADIMPLENTO, A DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS FICARÁ SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 8.666/93, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

#### **12. DOS PAGAMENTOS:**

- 12.1.** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA, CONFORME PORTARIA Nº 019/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO; COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS:**
- 12.1.1.** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).
- 12.1.2.** O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO FISCAL DA ATA, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
- 12.2.** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.



**12.3.** O VALOR REGISTRADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

**12.4.** UMA VEZ APURADO, NO CURSO DO REGISTRO DE PREÇOS, QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

### 13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**13.1.** A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SEM ALTERNATIVAS, EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO CONSTAR:

**13.1.1.** PLANILHA COM DESCRIÇÃO CLARA E COMPLETA DO SERVIÇO A CONTRATADO COM UMA ÚNICA COTAÇÃO DE PREÇO PARA O OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS, EXPRESSA EM MOEDA NACIONAL, INDICANDO O PREÇO GLOBAL REFERENTE À VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**13.1.2.** NOME DO PROPONENTE, ENDEREÇO, SUAS CARACTERÍSTICAS, IDENTIFICAÇÃO (INDIVIDUAL OU SOCIAL), APOSIÇÃO DE CARIMBO (SUBSTITUÍVEL POR PAPEL TIMBRADO) COM O Nº DO CNPJ DA EMPRESA, NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA E NOME DO BANCO DO FORNECEDOR;

**13.1.3.** VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS;

**13.1.4.** PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME O CASO.

### 14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

**14.1.** O CUSTO ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS SERÁ DE NO MÁXIMO **R\$ 156.320,15 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

**14.2.** O PREÇO GLOBAL DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, PODERÃO SER CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Nº:

Unidade Gestora:  PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
Despesa:  Natureza: 3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E  
Programa de Trabalho: 02.05.00.04.122.0008.2.007  
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

### 16 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

**16.1.** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS **DEVERÁ FORNECER GARANTIA** CONTRA DEFEITOS/VÍCIOS, IMPROPRIEDADES DE FABRICAÇÃO DAS PEÇAS, **NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA TROCA DA(S) PEÇA(S). TAMBÉM, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS **DEVERÁ FORNECER GARANTIA** DOS SERVIÇOS DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**16.1.1.** NA HIPÓTESE DE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS OFERECER GARANTIA POR TEMPO SUPERIOR, PREVALECERÁ ESTA.



**16.1.2.** DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, DAS PEÇAS, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS OBRIGA-SE A ADOTAR MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS, OU A SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, CONTRA DEFEITOS, MAU FUNCIONAMENTO, VÍCIOS E/OU IMPROPRIEDADES, ÀS SUAS EXPENSAS, SEM ÔNUS PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, DESIGNANDO PARA TANTO PROFISSIONAL HABILITADO E EXPERIENTE, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE ÀQUELE DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELO FISCAL DA ATA, QUE PODERÁ SER FEITA POR FAX OU E-MAIL.

**16.1.3.** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGAR O TERMO DE GARANTIA NO ATO DA TROCA DAS PEÇAS, SOB PENA DE NÃO LHE SER FORNECIDO SEQUER O RECEBIMENTO PROVISÓRIO. ESTARÃO SUJEITOS A ANÁLISE E TESTES, AS PEÇAS QUE NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE T.R. OU APRESENTAREM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A SUA FUNCIONALIDADE.

**16.1.4.** TODAS AS PEÇAS TROCADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀQUELAS DEFEITUOSAS TERÃO AS SUAS GARANTIAS CONTADAS A PARTIR DA DATA DO NOVO TROCA DEFINITIVA.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020**.

LOTE BLL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		###	##	##	###	###

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBS:** NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

**FORMA DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

**NOTA:** A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO. ALÉM DISSO, DEVE CONTER E-MAIL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBS:** ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



**ANEXO III**

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020.**

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 20\_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*





**ANEXO IV**

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020.**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20 \_\_.

NOME DA EMPRESA  
CNPJ

*(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)*

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



**ANEXO V**

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020**, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020**

**DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

*(NOME E ASSINATURA)*



**ANEXO VII**

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, CIDADE DE \_\_\_\_\_, CPNJ N.º \_\_\_\_\_, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) \_\_\_\_\_,

**DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



**ANEXO VIII**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	049172/2020		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	XXX/2020		
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXXX/XXXX	DATA	XX/XX/XXXX

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº XXXXX, INSCRITO NA I.E. Nº XXX, SITUADA A XXXX, XXX, BAIRRO: XXXX, CEP XXXXXX, CIDADE: XXX, ESTADO: XXX, REPRESENTADA PELO SENHOR **XXXX**, RESIDENTE A **XXXX**, PORTADOR(A) DO CPF **XXXX** E RG **XXXX** EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	**	*****	***	***	***	***

**VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS: \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**

**1.2 OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA**, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

**1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR**, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1 A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL**, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.



**2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA EMAIL AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. A NOTA DE EMPENHO TAMBÉM PODERÁ SER RETIRADA NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, DESTA PREFEITURA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

**2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.5 OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.**

**2.5.1 O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DAR-SE-Á ENTRE 8H00M E 16H30M, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, PODENDO OCORRER EVENTUAIS ATENDIMENTOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS OU FORA DO EXPEDIENTE NORMAL POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. FATO ESTE QUE SERÁ NOTIFICADO COM ANTECEDÊNCIA ENTRE AS PARTES.**

**2.5.2 O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, A CONTAR DO CHAMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.**

**2.6** O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.6.3** O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.

**2.7** OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** A FISCAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS SERÁ A SERVIDORA **CRISTIANE DE ANDRADE**, PORTADORA DO CPF 095.081.788-09 E DO RG 15.241.542-7 SESP/PR.

**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTA ATA, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO REGISTRADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

**2.10** O GESTOR DA ATA SERÁ O SENHOR **NIKOLAI CERNESCU JUNIOR**, PORTADOR CPF 674.221.289-68 E DO RG 4.062.882-7.

**2.11** A VIGÊNCIA DA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**



**3.1** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE **VISITAS MENS AIS** PROGRAMADAS ENTRE AS PARTES, PREFERENCIALMENTE NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE FALHAS QUE VENHAM A COMPROMETER O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS.

**3.2** AS VISITAS CONTEMPLARÃO: INSPEÇÕES, ANÁLISE, TESTES DE SEGURANÇA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES. TUDO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM MANUAIS E NORMAS PERTINENTES.

**3.3** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÃO REALIZADOS QUANDO DA VERIFICAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, DE MAU FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR ENTRARÁ EM CONTATO COM A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS QUE GARANTIRÁ TEMPO DE RESPOSTA PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS.

**3.4** O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE **ATÉ 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS**, A CONTAR DO CHAMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

**3.5** OS INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER AQUELES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, SENDO A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS RESPONSABILIZADA POR DANOS QUE CAUSAR AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR CASO DESATENDIDA ESTA EXIGÊNCIA.

**3.6** AS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, SERÃO SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, ISTO QUANDO OS EQUIPAMENTOS NÃO ESTIVEREM NA GARANTIA DO FABRICANTE.

**3.7** OS MATERIAIS EMPREGADOS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS SEGUINTE S CONDIÇÕES:

**3.7.1** ÀS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ROTINAS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO;

**3.7.2** ÀS PRESCRIÇÕES, RECOMENDAÇÕES E MANUAIS DOS FABRICANTES RELATIVAMENTE AO EMPREGO, USO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DO PRODUTO;

**3.7.3** ÀS NORMAS TÉCNICAS MAIS RECENTES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DO INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA).

**3.7.4** ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PERTINENTES;

**3.7.5** ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, SE HOUVER;

**3.7.6** ÀS NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA FALTA DAS NORMAS DA ABNT OU PARA MELHOR COMPLEMENTAR OS TEMAS PREVISTOS POR ESSAS;

**3.7.7** ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ESPECIAL AS SEGUINTE S:

**3.7.7.1** NR-6: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;

**3.7.7.2** NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

**3.7.7.3** NR- 23: PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, E

**3.7.8** ÀS RESOLUÇÕES CONFEA PERTINENTES.

**3.8** OS SERVIÇOS OBJETO DEST E DOCUMENTO SERÃO EXECUTADOS POR EQUIPE NÃO RESIDENTE DISPONIBILIZADA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, COM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXERCER PERFEITAMENTE OS SERVIÇOS CONTRATADOS.

**3.9** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE VISITAS TÉCNICAS PROGRAMADAS AS QUAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS JUNTO COM O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E ATRAVÉS DE CHAMADOS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS.

**3.10** TODOS OS SERVIÇOS RELATIVOS AO PRESENTE DOCUMENTO CONSISTEM EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ENTENDE-SE ISSO POR TODAS AS AÇÕES E INTERVENÇÕES PERMANENTES, PERIÓDICAS OU PONTUAIS E EMERGENCIAIS NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, SUAS PEÇAS E COMPONENTES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR QUE RESULTEM, RESPECTIVAMENTE, NA MANUTENÇÃO DO ESTADO DE USO OU DE OPERAÇÃO, E NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO DE USO OU DE OPERAÇÃO, PARA QUE OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES CONSTANTES NO OBJETO DEST E DOCUMENTO SEJAM GARANTIDOS.

**3.11** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUEM A REALIZAÇÃO DE TODOS OS TESTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS, REVISÃO, CALIBRAGEM, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO, ANÁLISES DE VAZAMENTOS, CONDIÇÕES DE



LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES INTERNOS, EFICIÊNCIA, CONSUMO ELÉTRICO E LIMPEZA, BEM COMO ORIENTAÇÕES PARA OPERAÇÃO NORMAL E ADEQUADA DO EQUIPAMENTO.

**3.12** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DEVEM SER PRESTADOS NOS LOCAIS EM QUE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO INSTALADOS.

**3.13** OS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS, QUE POR MOTIVOS TÉCNICOS NÃO PUDEM SER EXECUTADOS NOS LOCAIS DE USO, SERÃO RETIRADOS PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO FISCAL DA ATA, FICANDO A MESMA INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS COMPONENTES DURANTE A RETIRADA, TRANSPORTE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REINSTALAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR AVALIARÁ SOBRE A NECESSIDADE DE SE SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE OS COMPONENTES, DE ACORDO COM O USO DOS EQUIPAMENTOS, O TIPO DE EQUIPAMENTO/PEÇA, FACILIDADE DE SE TER EM ESTOQUE OU DE SE ENCONTRAR NO MERCADO. CASO OCORRA, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA INSTALAÇÃO DE OUTROS COMPONENTES COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES RETIRADOS, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, OS QUAIS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS QUANDO DA REINSTALAÇÃO DOS COMPONENTES ORIGINAIS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS.

**3.14** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 08H00 ÀS 16H30, PARA QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, OU EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PARA REPARO. FORA DESTES HORÁRIOS, OU DOS DIAS EXPLÍCITOS, DEVERÁ SER AUTORIZADO PELO FISCAL DA ATA E SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

**3.15** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR PODERÁ SOLICITAR A PRESENÇA DO TÉCNICO FORA DOS HORÁRIOS E DIAS DEFINIDOS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

**3.16** AS MANUTENÇÕES CONSISTEM EM:

**3.16.1 PREVENTIVA:** TEM POR OBJETIVO EVITAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS EM TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, CONSERVANDO-OS DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, INCLUSIVE DOS FABRICANTES, COM PERIODICIDADE MENSAL, DEVENDO SER EXECUTADA EM DUAS ETAPAS: INSPEÇÃO - VERIFICAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DAS INSTALAÇÕES SEGUINDO PROGRAMA (ROTINA) DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS; E REVISÃO - VERIFICAÇÕES (PARCIAIS OU TOTAIS) PROGRAMADAS DAS INSTALAÇÕES PARA FINS DE REPAROS, LIMPEZA OU REPOSIÇÃO DE COMPONENTES.

**3.16.2 CORRETIVA:** TEM POR OBJETIVO O RESTABELECIMENTO DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS ÀS CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO, ELIMINANDO DEFEITOS MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REGULAGENS, AJUSTES MECÂNICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS QUE SE APRESENTAREM DANIFICADOS, GASTOS OU DEFEITUOSOS, O QUE DEVERÁ SER ATESTADO POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO ESPECÍFICO, ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, O QUAL DEVERÁ CONTER A DISCRIMINAÇÃO DO DEFEITO.

**3.17** AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DEVERÃO SER EXECUTADAS NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DE MODO QUE NÃO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR. AINDA ASSIM, SEMPRE QUE NECESSÁRIO ESTE PROCEDIMENTO PODERÁ SER REALIZADO FORA DO HORÁRIO NORMAL, INDEPENDENTE DOS EQUIPAMENTOS, NÃO IMPLICANDO EM QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

**3.18 MANUTENÇÃO CORRETIVA INICIAL:** NOS PRIMEIROS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DO INÍCIO, AUTORIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ENVIAR, IMPRESSO, RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INFORMANDO: ESTADO DE FUNCIONAMENTO, OPERACIONALIDADE E INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS A SEREM REPOSTOS E CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO OU ESTUDO DAS PENDÊNCIAS, ALÉM DE RELAÇÃO DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS COM SUA LOCALIZAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, MODELO, Nº DE SÉRIE, TIPO, CAPACIDADE, TENSÃO, CORRENTE NOMINAL E OUTROS DADOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E/OU COMPONENTES. A MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÁ





REALIZADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO E A QUALQUER TEMPO, DEVENDO A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COMUNICAR IMEDIATAMENTE OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS AO FISCAL DA ATA, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**3.19** A MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUIRÁ TODA MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, TRANSPORTES, NECESSÁRIOS PARA REPARAR E/OU SUBSTITUIR AS PEÇAS DO EQUIPAMENTO A SER MANUTENIDO E DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

**3.21** PARA CADA EVENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA IDENTIFICADO, DEVERÁ SER GERADA IMEDIATAMENTE UMA ORDEM DE SERVIÇO CORRETIVA, INDEPENDENTE DA DATA DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

**3.22** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ OBSERVAR QUE, NOS CASOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS, O PRAZO PARA NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA SERÁ DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

**3.23** A FORMALIZAÇÃO IMEDIATA DA COMUNICAÇÃO AO FISCAL DA ATA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, JUSTIFICANDO E PROPONDO NOVO PRAZO SERÁ FEITA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, O QUAL PODERÁ OU NÃO SER ACEITO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.24** O FATO DE OS PROFISSIONAIS NÃO TEREM CONHECIMENTO SUFICIENTE PARA A RESOLUÇÃO DE UM PROBLEMA ESPECÍFICO DOS OBJETOS NÃO SERÁ JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA A NORMALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SUBCONTRATAR UMA EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FISCAL DA ATA, SENDO QUE ÔNUS DA CONTRATAÇÃO FICARÁ A CARGO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

**3.25** NÃO SERÁ JUSTIFICATIVA DA NÃO NORMALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS: IMPRUDÊNCIA, INCOMPETÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS; MÁ CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS; FALTA DE MATERIAL DE CONSUMO; INCAPACIDADE EM REALIZAR TESTES.

**3.26** CONSIDERAR-SE-Á A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COMO ALTAMENTE ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS EM QUESTÃO E QUE, POR CONSEQUENTE, DEVERÁ TER COMPUTADO, NO VALOR GLOBAL DA SUA PROPOSTA, TAMBÉM, AS COMPLEMENTAÇÕES E ACESSÓRIOS IMPLÍCITOS E NECESSÁRIOS AO PERFEITO E COMPLETO FUNCIONAMENTO DE TODAS AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, **NÃO CABENDO**, PORTANTO, PRETENSÃO DE FUTURA COBRANÇA DE “SERVIÇOS EXTRAS” OU DE ALTERAÇÕES NAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, SALVO OS PREVISTOS NESTE DOCUMENTO.

**3.27.** NENHUM PAGAMENTO ADICIONAL SERÁ EFETUADO EM REMUNERAÇÃO AOS SERVIÇOS AQUI DESCRITOS; OS CUSTOS RESPECTIVOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DA PROPOSTA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

**4.1** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ARCAR, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, COM O CUSTO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE SÃO CONSIDERADOS AQUELES QUE SE CONSOMEM À PRIMEIRA APLICAÇÃO, EMPREGADOS EM PEQUENAS QUANTIDADES COM RELAÇÃO AO VALOR DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIXAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, PRODUTOS ANTIFERRUGEM, PRODUTOS DE LIMPEZA, SABÕES, DETERGENTES, ESTOPAS, PANOS, PALHA DE AÇO, SOLVENTES, QUEROSENE, FITA ISOLANTE, VEDA-ROSCA, COLAS E ADESIVOS PARA TUBOS DE PVC, COLAS ARALDITE E SUPER BONDER, DUREPOXI, SOLDA, TINTA, PILHAS, BATERIAS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ANILHAS, CONECTOR TERMINAL (COMPRESSÃO E PRESSÃO), ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARAFUSOS, ARRUELAS, PREGOS, PINCÉIS, ÓLEOS E OUTROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS QUAIS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ESTAR EM CONDIÇÃO DE USO.

**4.2** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, COMPONENTES, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES E TESTES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS, SEJAM ELES DEFINITIVOS OU TEMPORÁRIOS, ASSUMINDO TODA A RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ARMAZENAGEM E GUARDA DOS MESMOS.

**4.3** O LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, QUANDO NECESSÁRIO SERÁ INDICADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO A MESMA MANTER A ÁREA RESERVADA PARA ESSE FIM PERFEITAMENTE LIMPA E ORGANIZADA.



**4.4** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ, QUANDO SOLICITADO PELO FISCAL DA ATA, APRESENTAR AO FISCAL DA ATA A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ELABORADA PELA ÁREA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL. ESSA LISTA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A RELAÇÃO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

**4.5** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ FORNECER, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO FISCAL DA ATA, AMOSTRAS DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS ANTES DE SUA EXECUÇÃO.

**4.6 A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ENTREGAR AO FISCAL DA ATA TODAS AS PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS SUBSTITUÍDOS PARA ANÁLISE, E, APÓS, SE RESPONSABILIZAR PELA DESTINAÇÃO (DESCARTE).**

**4.7** A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS MEDIANTE PRÉVIA COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DEVERÁ SER FEITA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, CUJA JUSTIFICATIVA DEVERÁ SER ASSINADA PELO FISCAL TÉCNICO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E AUTORIZADA PELO FISCAL DA ATA.

**4.8** O FISCAL DA ATA DEVERÁ SER COMUNICADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUE PODERÁ ACOMPANHAR A SUBSTITUIÇÃO PARA CERTIFICAR-SE DA ORIGINALIDADE E DA GENUINIDADE DOS COMPONENTES.

**4.9** CABERÁ À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COMPROVAR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU APLICAÇÃO DO MATERIAL POR ELA SOLICITADO, CUJA JUSTIFICATIVA DEVERÁ SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ENCAMINHADA AO FISCAL DA ATA. CASO SEJA NECESSÁRIO, O FISCAL DA ATA PODERÁ EXIGIR LAUDO OU PARECER TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS QUE SOFREREM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU SERVIÇOS.

**4.10** NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO COM MARCAS DISTINTAS DAS EXISTENTES, EXCETO QUANDO CARACTERIZAR-SE COMO MATERIAL "FORA DE LINHA", OU SEJA, QUE NÃO MAIS É FABRICADO, OU COMPROVADA A EQUIVALÊNCIA TÉCNICA DE OUTRA MARCA, O QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTES E ENSAIOS PREVISTOS POR NORMAS A SEREM SUBMETIDOS À ANÁLISE E ACEITE PRÉVIOS DO FISCAL DA ATA.

**4.11** TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO SER NOVOS, COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODENDO SER RECONDICIONADOS OU REAPROVEITADOS E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DO FISCAL DA ATA.

**4.12** SE JULGAR NECESSÁRIO, O FISCAL DA ATA PODERÁ SOLICITAR À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO, POR ESCRITO, DOS LOCAIS DE ORIGEM DOS MATERIAIS OU DE CERTIFICADOS DE ENSAIOS RELATIVOS AOS MESMOS, COMPROVANDO A QUALIDADE DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. OS ENSAIOS E AS VERIFICAÇÕES SERÃO PROVIDENCIADOS PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E EXECUTADOS POR LABORATÓRIOS APROVADOS PELO FISCAL DA ATA. OS CUSTOS DE ENSAIOS, VERIFICAÇÕES E TESTES DE EQUIVALÊNCIA, DE RECEBIMENTO OU QUAISQUER OUTROS, DEVERÃO ESTAR IMPLÍCITOS NOS RESPECTIVOS CUSTOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NÃO CABENDO QUALQUER REIVINDICAÇÃO DE RESSARCIMENTO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

**4.13** NO CASO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO DO COMPONENTE, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO SEU FORNECEDOR, BEM COMO CÓPIA DE UMA NOTA FISCAL DE VENDA JÁ REALIZADA DESSE COMPONENTE PARA OUTREM. CASO O COMPONENTE NUNCA TENHA SIDO VENDIDO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM DOCUMENTO CONSTANDO QUE TAL COMPONENTE NUNCA FOI ANTERIORMENTE VENDIDO PELO FORNECEDOR.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

**5.1** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCAL DA ATA E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.



**5.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

**5.1.2** DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM

**5.1.1** DESTA ATA, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

**5.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**5.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**5.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**5.5** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**5.6** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

**5.7** O VALOR REGISTRADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

**5.8** UMA VEZ APURADO, NO CURSO DO REGISTRO DE PREÇOS, QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

**5.9** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**5.10** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

**5.11** OS PAGAMENTOS OCORRERÃO PELA SEGUINTE DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:  Q PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
Despesa:  Q Natureza: 3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E  
Programa de Trabalho: 02.05.00 04.122 0008 2.007  
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES



**ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DA ATA, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1** A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO E, AINDA:

**6.1.1** EFETUAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS;

**6.2** RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

**6.3** SUBSTITUIR, REPARAR OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O OBJETO COM AVARIAS OU DEFEITOS;

**6.4** COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS QUE INTEGRAM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

**6.5** MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

**6.6** INDICAR PREPOSTO PARA REPRESENTÁ-LA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**6.7** SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

**6.8** SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REGISTRO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA;

**6.9** ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA PREFEITURA;

**6.10** A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À PREFEITURA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

**6.11** EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA PREFEITURA;

**6.12** FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DA ATA, EFETIVANDO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

**6.13** MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

**6.14** A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ PELA COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E PESSOAIS OCASIONADOS À TERCEIROS, JÁ INCLUSO NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.15** PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;



**6.16** ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;

**6.17** COMUNICAR AO LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

**6.18** PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;

**6.19** VERIFICAR O SERVIÇO, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

**6.20** ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS E SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

**6.21** RECUSAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

**6.22** EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

**6.23** RECUSAR OS PRODUTOS OU SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PARTES**

**8.1** E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXXXXXXXXX.**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(JUNIOR DA FEMAC)

\_\_\_\_\_  
**\*DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS\***  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
**GESTOR DA ATA**  
NIKOLAI CERNESCU JUNIOR

\_\_\_\_\_  
**FISCAL DA ATA**  
CRISTIANE DE ANDRADE



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

NATUREZA DO LICITANTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	
RAZÃO SOCIAL:	
RAMO DE ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	UF:
CEP:	CNPJ:
TELEFONE COMERCIAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL:	RG:
E-MAIL:	CPF:
TELEFONE CELULAR:	
WHATSAPP:	
RESP. FINANCEIRO:	
E-MAIL FINANCEIRO:	TELEFONE:
E-MAIL PARA INFORMATIVO DE EDITAL	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO	

1. POR MEIO DO PRESENTE TERMO, O LICITANTE ACIMA QUALIFICADO MANIFESTA SUA ADESÃO AO REGULAMENTO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL DO QUAL DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES QUE SEGUEM.

2. SÃO RESPONSABILIDADES DO LICITANTE:

1. TOMAR CONHECIMENTO DE, E CUMPRIR TODOS OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DOS EDITAIS DE NEGÓCIOS DOS QUAIS VENHA A PARTICIPAR;
2. OBSERVAR E CUMPRIR A REGULARIDADE FISCAL, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS EDITAIS PARA FINS DE HABILITAÇÃO NAS LICITAÇÕES EM QUE FOR VENCEDOR;
3. OBSERVAR A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO O DISPOSTO NO ESTATUTO SOCIAL E NAS DEMAIS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, DOS QUAIS DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO;
4. DESIGNAR PESSOA RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, CONFORME ANEXO III.I
5. PAGAR AS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.



3. O LICITANTE RECONHECE QUE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE NEGOCIAÇÃO IMPLICA O PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ANEXO IV DO REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4. O LICITANTE AUTORIZA A BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A EXPEDIR BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA REFERENTE ÀS TAXAS DE UTILIZAÇÃO ORA REFERIDAS, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO ANEXO IV DO REGULAMENTO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5. O PRESENTE TERMO É POR PRAZO INDETERMINADO PODENDO SER RESCINDIDO, A QUALQUER TEMPO, PELO LICITANTE, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA OU DECORRENTES DE NEGÓCIOS REALIZADO E/OU EM ANDAMENTO.

6. O LICITANTE ASSUME A RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS ATÉ A DATA DA ÚLTIMA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, E/OU ATÉ A CONCLUSÃO DOS NEGÓCIOS EM ANDAMENTO. RESPONSABILIZANDO-SE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE TERMO, NOTADAMENTE AS INFORMAÇÕES DE CADASTRO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E/OU DE USUÁRIOS DO SISTEMA, DEVENDO, AINDA, INFORMAR A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL QUALQUER MUDANÇA OCORRIDA.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

---

**(ASSINATURAS AUTORIZADAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ANEXO X - 1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:		
CNPJ/CPF:		
<b>OPERADORES</b>		
1	NOME:	
	CPF:	FUNÇÃO:
	TELEFONE:	CELULAR:
	FAX:	E-MAIL:
	WHATSAPP	
2	NOME:	
	CPF:	FUNÇÃO:
	TELEFONE:	CELULAR:
	FAX:	E-MAIL:
	WHATSAPP	
3	NOME:	
	CPF:	FUNÇÃO:
	TELEFONE:	CELULAR:
	FAX:	E-MAIL:
	WHATSAPP	

O LICITANTE RECONHECE QUE:

- I. A SENHA E A CHAVE ELETRÔNICA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO PARA ACESSO AO SISTEMA SÃO DE USO EXCLUSIVO DE SEU TITULAR, NÃO CABENDO À BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL NENHUMA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS OU PREJUÍZOS DECORRENTES DE SEU USO INDEVIDO;





- II. O CANCELAMENTO DE SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA PODERÁ SER FEITO PELA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA DE SEU TITULAR OU DO LICITANTE;
- III. A PERDA DE SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA OU A QUEBRA DE SEU SIGILO DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL PARA O NECESSÁRIO BLOQUEIO DE ACESSO;
- iv. O LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS PROPOSTAS, LANCES DE PREÇOS E TRANSAÇÕES EFETUADAS NO SISTEMA, POR SEU USUÁRIO, POR SUA CONTA E ORDEM, ASSUMINDO-OS COMO FIRMES E VERDADEIROS; E O NÃO PAGAMENTO DAS TAXAS ENSEJARÁ A SUA INCLUSÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE CREDITO E NO SERASA E AO AUTOMÁTICO CANCELAMENTO DE SUA SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

**(ASSINATURAS AUTORIZADAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



**ANEXO XIV**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LOTE ADJUDICADO, COM VENCIMENTO EM 45 DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO – LIMITADO AO TETO MÁXIMO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) POR LOTE ADJUDICADO, COBRADOS MEDIANTE BOLETO BANCÁRIO EM FAVOR DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LOTE ADJUDICADO, COM VENCIMENTO PARCELADO EM PARCELAS MENSAS (EQUIVALENTES AO NÚMERO DE MESES DO REGISTRO) E SUCESSIVAS COM EMISSÃO DO BOLETO EM 60(SESSENTA) DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO – COM LIMITAÇÃO DO CUSTO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) POR LOTE ADJUDICADO, COBRADOS MEDIANTE BOLETO BANCÁRIO EM FAVOR DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

O NÃO PAGAMENTO DOS BOLETOS ACIMA MENCIONADOS SUJEITAM O USUÁRIO AO PAGAMENTO DE MULTA DE 2% E JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, ASSIM COMO INSCRIÇÃO EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/ SERASA E OUTRO) E CADASTRO DOS INADIMPLENTES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E AO AUTOMÁTICO CANCELAMENTO DE SUA SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA.

EM CASO DE CANCELAMENTO PELO ÓRGÃO PROMOTOR (COMPRADOR) DO PREGÃO REALIZADO NA PLATAFORMA, O LICITANTE VENCEDOR RECEBERÁ A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE ARCADOS COM O USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA NO RESPECTIVO LOTE CANCELADO.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A LIVRE CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) PARA A REPRESENTAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PREGÕES, NÃO EXIME O LICITANTE DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DE USO DO SISTEMA DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. A CORRETAGEM SERÁ PACTUADA ENTRE OS O LICITANTE E A CORRETORA DE ACORDO COM AS REGRAS USUAIS DO MERCADO.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**COMO LICITANTE/FORNECEDOR, CONCORDAMOS E ANUÍMOS COM TODOS TERMOS CONTIDOS NESTE ANEXO E NOS RESPONSABILIZAMOS POR CUMPRI-LO INTEGRALMENTE EM SEUS EXPRESSOS TERMOS.**

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_



---

(ASSINATURAS AUTORIZADAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).